



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2025

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE LEGISLATIVO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Votuporanga (01) um cargo de Assessor de Gabinete Legislativo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora, cujas atribuições, nível de escolaridade e carga horária, são as constantes do Anexo II da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Anexo I da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação.

“ANEXO I – TABELA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, COM SUAS RESPECTIVAS NOMENCLATURAS E SEUS QUANTITATIVOS”

CARGOS	QUANTIDADE
Agente de Segurança Legislativa	03
Agente de Serviços Internos	05
Agente de Telecomunicação e Recepção	03
Agente Operacional de Serviços Diversos, Manutenção e Conservação	01
Assessor Coordenador Técnico da Administração	01
Assessor de Gabinete Legislativo	04
Assistente Técnico de Informática	01
Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio	01
Auxiliar Parlamentar	03
Chefe de Gabinete da Presidência	01
Chefe de Gabinete Legislativo	01
Controlador Interno	01
Diretor Administrativo	01
Diretor Legislativo	01
Motorista	01
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio	01
Oficial de Recursos Humanos e Financeiros	01
Procurador Legislativo	01
Receptionista	02
Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes	01

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 03 de fevereiro de 2025.

DANIEL DAVID  
Presidente

SARGENTO MORENO  
1º Secretário em Exercício

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

A presente propositura tem por finalidade a criação de 01 (um) cargo de Assessor de Gabinete Legislativo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, cargo este de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora.

A criação do cargo ora proposto é uma medida que visa atender às crescentes demandas administrativas e legislativas enfrentadas pelos gabinetes parlamentares e pela Mesa Diretora desta Casa de Leis. A evolução dos trabalhos legislativos, ao longo dos últimos anos, tornou evidente a necessidade de aprimorar a estrutura funcional da Câmara, com vistas a proporcionar suporte técnico e administrativo mais eficiente para o exercício das atividades parlamentares.

O Assessor de Gabinete Legislativo, cujas atribuições estão descritas no Anexo II da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023, tem como papel fundamental prestar assistência direta no atendimento às solicitações da sociedade civil e de outros órgãos públicos junto aos gabinetes dos vereadores. Esse suporte é necessário para assegurar maior celeridade e qualidade nos serviços realizados pelos membros do Legislativo Municipal, em consonância com os ditames constitucionais de eficiência, publicidade e legalidade que regem a administração pública.

As atividades realizadas pelos gabinetes legislativos exigem suporte técnico especializado e constante. O Assessor de Gabinete Legislativo desempenha um papel estratégico ao auxiliar os vereadores no preparo e análise de projetos de lei, indicações, requerimentos e demais proposições, bem como no assessoramento técnico durante as sessões legislativas e reuniões das comissões.

Observa-se, nos últimos anos, o aumento do volume de demandas trazidas pela população ao Legislativo Municipal. O cidadão, legítimo destinatário das políticas públicas, busca frequentemente o apoio dos vereadores na solução de problemas locais e no encaminhamento de suas reivindicações. Nesse contexto, o Assessor de Gabinete Legislativo desempenha função essencial ao auxiliar no atendimento dessas solicitações, contribuindo para uma relação mais ágil e eficiente com a comunidade.

A criação do presente cargo segue uma lógica de ampliação planejada e racional da estrutura administrativa da Câmara, sem prejuízo ao orçamento ou ao equilíbrio financeiro. Importa notar que, mesmo com o acréscimo do cargo proposto, a organização administrativa da Casa permanece condizente com os padrões adotados por Câmaras Municipais de porte semelhante ao de Votuporanga.

O presente projeto está em total conformidade com os princípios que norteiam a administração pública, sobretudo os da eficiência e da economicidade. A nomeação para o cargo

**Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.**





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de Assessor de Gabinete Legislativo será realizada mediante critérios de qualificação e aptidão, observadas as exigências de escolaridade previstas na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023, garantindo que o profissional escolhido tenha condições de atender adequadamente às demandas e exigências do cargo.

Cabe ressaltar que as despesas decorrentes da criação do cargo serão devidamente custeadas pelas dotações orçamentárias da Câmara Municipal, já previstas no planejamento financeiro anual deste exercício. Dessa forma, a medida não comprometerá o orçamento da Câmara nem os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para fins da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2025 NÃO HAVERÁ IMPACTO; para o exercício de 2026 o PPA para os exercícios de 2026 a 2029 será elaborado, discutido e aprovado em meados de 2025; para o exercício de 2027 o PPA para os exercícios de 2026 a 2029 será elaborado, discutido e aprovado em meados de 2025.

Declaramos também que os gastos previstos têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilizada com o plano plurianual e ainda com a lei de diretrizes orçamentárias.

Diante do exposto, resta clara a necessidade e a pertinência da criação do cargo de Assessor de Gabinete Legislativo, como forma de modernizar e otimizar a estrutura funcional desta Casa de Leis. O impacto positivo dessa medida refletirá diretamente na qualidade do trabalho parlamentar, no apoio técnico-administrativo aos vereadores e no atendimento das demandas da sociedade, primando sempre pela eficiência e pela transparência dos atos do Legislativo Municipal.

Assim, submetemos o presente projeto de resolução à análise e apreciação desta Casa, contando com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, certos de sua relevância para o funcionamento pleno e eficaz do Poder Legislativo de Votuporanga.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 03 de fevereiro de 2025.

DANIEL DAVID  
Presidente

SARGENTO MORENO  
1º Secretário em Exercício

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.